



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4830/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício VISA nº 03/2018, de 15 de janeiro de 2018, protocolado em igual data, sob nº 253/2018, solicitando a publicação do rol de taxas de fiscalização sanitária para o exercício de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 891/98, de 20 de maio de 1998, e, em especial a alteração feita pelo Decreto nº 3067/2010, de 28 de dezembro de 2010;

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas, conforme Anexo I deste Decreto, as atividades e taxas de fiscalização sanitária para o exercício do ano de 2018, devidas pela pessoa física ou jurídica que lhe der causa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

Cód. CNAE	DESCRIÇÃO	Valor 2018
	01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	R\$ 2.802,59
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	R\$ 2.802,59
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	R\$ 2.802,59
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	R\$ 2.802,59
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	R\$ 2.802,59
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.	R\$ 2.802,59
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	R\$ 2.802,59
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	R\$ 2.802,59
	por indústria	R\$ 2.802,59
	por sorveteria	R\$ 1.119,87
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	R\$ 2.802,59
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	R\$ 2.802,59
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	R\$ 2.802,59
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	R\$ 2.802,59
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho.	R\$ 2.802,59
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	R\$ 2.802,59
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	R\$ 2.802,59
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	R\$ 2.802,59
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente.	R\$ 2.802,59
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	R\$ 2.802,59
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado.	R\$ 2.802,59
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	R\$ 2.802,59
1081-3/01	Beneficiamento de café	R\$ 2.802,59
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	R\$ 2.802,59
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	R\$ 2.802,59
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	R\$ 2.802,59
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	R\$ 2.802,59
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	R\$ 2.802,59
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	R\$ 2.802,59
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	R\$ 2.802,59
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	R\$ 2.802,59
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	R\$ 2.802,59
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	R\$ 2.802,59
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	R\$ 2.802,59
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	R\$ 2.802,59
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	R\$ 2.802,59
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	R\$ 2.802,59



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

	02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	R\$ 2.802,59
	03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	R\$ 2.802,59
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	R\$ 2.802,59
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	R\$ 2.802,59
	04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	R\$ 2.802,59
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	R\$ 2.802,59
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	R\$ 2.802,59
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	R\$ 2.802,59
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	R\$ 2.802,59
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	R\$ 2.802,59
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	R\$ 2.802,59
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	R\$ 2.802,59
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	R\$ 2.802,59
	05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	R\$ 2.802,59
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação	R\$ 2.802,59
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	R\$ 2.802,59
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios.	R\$ 2.802,59
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 2.802,59
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	R\$ 2.802,59
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	R\$ 2.802,59
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
	para fabricação	R\$ 2.802,59
	para unidades de esterilização	R\$ 1.943,01
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos	R\$ 2.802,59
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	R\$ 2.802,59
	06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES .	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis.	R\$ 2.802,59
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	R\$ 2.802,59
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 2.802,59
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	R\$ 2.802,59



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

	07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.	
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	R\$ 2.802,59
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	R\$ 2.802,59
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	R\$ 2.802,59
	08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	R\$ 2.802,59
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	R\$ 2.802,59
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	R\$ 2.802,59
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	R\$ 2.802,59
2122-0/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	R\$ 2.802,59
	09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	R\$ 2.802,59
	10- INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES	
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	R\$ 2.802,59
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	R\$ 2.802,59
	11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	R\$ 839,90
	12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
1209-5/01	Armazéns gerais – Emissão de Warrant	R\$ 839,90
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis	R\$ 839,90
	13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	R\$ 1.119,87
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	R\$ 1.119,87
0994-5/61	Comércio atacadista de cacau	R\$ 1.119,87
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	R\$ 1.119,87
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	R\$ 1.119,87
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	R\$ 1.119,87
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	R\$ 1.119,87
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	R\$ 1.119,87
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	R\$ 1.119,87
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	R\$ 1.119,87
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	R\$ 1.119,87
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	R\$ 1.119,87
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	R\$ 1.119,87
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	R\$ 1.119,87
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	R\$ 1.119,87



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	R\$ 1.119,87
4637-4/02	Comércio atacadista de açúcar	R\$ 1.119,87
4637-4/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	R\$ 1.119,87
4637-4/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	R\$ 1.119,87
4637-4/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	R\$ 1.119,87
4637-4/06	Comércio atacadista de sorvetes	R\$ 1.119,87
4637-4/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	R\$ 1.119,87
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 1.119,87
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	R\$ 1.119,87
	14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO / PRODUTOS PARA SAÚDE	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios.	R\$ 839,90
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	R\$ 839,90
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	R\$ 839,90
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	R\$ 839,90
	15- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	R\$ 839,90
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	R\$ 839,90
	16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	R\$ 839,90
	17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
	- com fracionamento	R\$ 1.119,87
	- sem fracionamento	R\$ 839,90
	19 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	R\$ 839,90
	20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.	R\$ 1.959,77
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	R\$ 1.959,77
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	R\$ 839,90



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	R\$ 839,90
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	R\$ 839,90
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	R\$ 839,90
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	R\$ 839,90
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	R\$ 839,90
4722-9/02	Peixaria	R\$ 839,90
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	R\$ 559,94
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	R\$ 559,94
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 559,94
5611-2/01	Restaurante e similares	R\$ 1.119,87
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	R\$ 1.119,87
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	R\$ 839,90
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	R\$ 83,85
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R\$ 2.802,59
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	R\$ 2.802,59
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	R\$ 839,90
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	R\$ 2.802,59
	21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	
	para drogarias	R\$ 1.119,87
	para postos de medicamentos e ervanarias	R\$ 839,90
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	R\$ 1.399,83
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	R\$ 1.119,87
	22 - TRANSPORTE DE PRODUTOS	
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	R\$ 839,90
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.	R\$ 839,90
	23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
8511-2/00	Educação infantil - creche	R\$ 559,94
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	R\$ 559,94
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso socorro e unidades para atendimento a urgências.	
	até 50 leitos	R\$ 1.119,87
	de 51 até 250 leitos	R\$ 1.959,77
	mais de 250 leitos	R\$ 2.802,59
	dispensários de medicamentos	R\$ 839,90
	farmácia hospitalar	R\$ 1.399,83



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	R\$ 1.119,87
	dispensários de medicamentos	R\$ 839,90
8621-6/01	Uti móvel	R\$ 1.119,87
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.	R\$ 1.119,87
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	R\$ 279,96
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	R\$ 1.119,87
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	R\$ 839,90
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	R\$ 559,94
8630-5/04	Atividade odontológica	
	Consultório odontológico	R\$ 559,94
	Demais estabelecimentos odontológicos	R\$ 978,27
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	R\$ 839,90
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	R\$ 839,90
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	R\$ 559,94
8640-2/02	Laboratórios clínicos	R\$ 559,94
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	R\$ 1.399,83
8640-2/04	Serviços de tomografia	R\$ 559,94
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	R\$ 556,58
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	R\$ 1.119,87
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	R\$ 1.119,87
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	R\$ 1.119,87
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	R\$ 1.119,87
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	R\$ 839,90
8640-2/11	Serviços de radioterapia	R\$ 839,90
8640-2/12	Serviços de Hemoterapia	
	para os serviços e institutos de hemoterapia	R\$ 1.399,83
	para agências transfusionais	R\$ 698,29
	para postos de coleta	R\$ 279,96
8640-2/13	Serviços de litotripsia	R\$ 1.119,87
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	R\$ 698,29
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	R\$ 1.119,87
8650-0/01	Atividades de enfermagem	R\$ 559,94
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	R\$ 559,94
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
	clínicas de fisioterapia	R\$ 559,94
	consultório de fisioterapia	R\$ 438,56



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional	
	Clínicas de terapia ocupacional	R\$ 559,94
	Consultório terapia ocupacional	R\$ 438,56
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	R\$ 559,94
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	R\$ 559,94
8650-0/99A	Atividades de Naturologia	R\$ 559,94
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; acupuntura, massagem, etc.	R\$ 559,94
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	R\$ 698,29
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	R\$ 279,96
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	R\$ 839,90
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	R\$ 559,94
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	R\$ 839,90
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	R\$ 839,90
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	R\$ 839,90
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	R\$ 559,94
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	R\$ 559,94
8730-1/01	Orfanatos	R\$ 559,94
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	R\$ 559,94
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	R\$ 559,94
	<b>24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</b>	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	R\$ 839,90
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	R\$ 839,90
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	R\$ 839,90
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	R\$ 839,90
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	R\$ 839,90
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	R\$ 839,90
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	R\$ 839,90
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente	R\$ 839,90
8591-1/00	Ensino de esportes	R\$ 559,94
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares; piscinas de uso coletivo.	R\$ 839,90
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	R\$ 839,90
9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	R\$ 839,90
9603-3/02	Serviços de cremação	R\$ 839,90
9603-3/05	Serviços de Somato - Conservação	R\$ 839,90





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	R\$ 839,90
	25 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas.	R\$ 1.119,87
	26 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	
7500-1/00	Atividades veterinárias	R\$ 559,94
	27 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	R\$ 559,94
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	R\$ 839,90
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	R\$ 559,94
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	R\$ 839,90
9601-7/01	Lavanderias	R\$ 839,90
9602-5/01	Cabeleireiros	R\$ 160,98
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	R\$ 559,94
9602-5/02A	Manicure e Pedicure	R\$ 160,98
9609-2/01	Clínicas de estéticas e similares.	R\$ 839,90
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente.	R\$ 559,94
	29 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	R\$ 839,90
	30 - OUTROS SERVIÇOS	
	Rubrica de livros	
	até 100 (cem) folhas	R\$ 83,66
	de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	R\$ 125,48
	acima de 200 (duzentas) folhas	R\$ 151,23
	Termos de Responsabilidade Técnica	R\$ 138,37
	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	
	até 5 (cinco) notas	R\$ 54,69
	por nota que exceder	R\$ 0,54
	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	R\$ 138,37